

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001.2024

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**, com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telégrafo, bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 825.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na [REDACTED] município de Teresina – Piauí, CEP: 64.XXX-115, adiante denominada abreviadamente de **DISTRATANTE**, e a empresa, **BATISTA & SAMPAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Parnaíba (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.XXX.XXX/0001-35, representada por seu representante legal o Senhor **WELLYTON BATISTA SAMPAIO**, portador do CPF: 014.XXX.XXX-32, residente e domiciliado em Parnaíba – PI, adiante denominada abreviadamente de **DISTRATADO**, resolvem amigavelmente rescindir o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 001.2024, cujo objeto era aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, por acordo entre as partes e considerada a conveniência da DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, conforme previsão constante da Cláusula Décima, II, do Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista na Cláusula Décima – da Rescisão, estabelecendo a data de 02/08/2024 para término da vigência contratual.



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

A DISTRATADA não terá direito a nenhum pagamento, dando total quitação ao contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

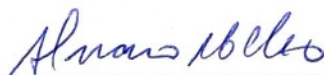
O DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Parnaíba-PI para dirimir qualquer dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente termo de rescisão contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Parnaíba, 02 de agosto de 2024.

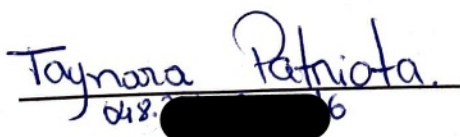


ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA
DISTRATANTE

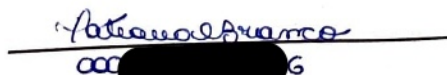


WELLYTON BATISTA SAMPAIO
BATISTA & SAMPAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DISTRATADO

Testemunhas:



048. [REDACTED]



000 [REDACTED]



(86) 9 8115-3220
comercial@zpeparnaiba.com
@zpe.piaui
/zpe-piaui

Rua Dom Pedro I, SN
Bairro Primavera
Parnaíba-PI - CEP 64.213-901

 zpeparnaiba.com

